

**DECISÃO COREN-DF Nº 51 DE 22 DE MARÇO DE 2024****Aprova Ad Referendum do Plenário Inscrições de Especialização/Residência**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal, Coren-DF, em conjunto com o Secretário da Autarquia, no uso de suas competências consignadas no Art. 20, XIV, a, b, c, d, combinado com o Art. 22, XXXI do Regimento Interno da Autarquia aprovado pela Decisão Coren-DF nº 114/2012 cumprindo a deliberação do Plenário em sua 575ª Reunião Ordinária;

**DECIDEM:**

**Art. 1º** Homologar "Ad Referendum" as Inscrições de Especializações/Residência pelo Presidente do Coren-DF, aos Profissionais a seguir relacionados, que, em consequência, estão habilitados legalmente ao exercício da profissão correspondente, conforme previsto no Manual de Procedimentos Administrativos para Registro e Inscrição dos Profissionais de Enfermagem, em virtude das causas previstas nas Resoluções Cofen nº 459/14, 575/18 e 581/18.

**ENFERMEIRO**

ABNER KAWAN RENAN GONÇALVES DOS SANTOS COREN-DF-725273-ENF  
ABNER KAWAN RENAN GONÇALVES DOS SANTOS COREN-DF-725273-ENF  
ANA CAROLINA ARAÚJO DE OLIVEIRA COREN-DF-565569-ENF  
ANDREIA DOS SANTOS SOUSA PEREIRA COREN-DF-662390-ENF  
BIANCA GUERRA DE ANDRADE COREN-DF-677351-ENF  
BRUNA CAROLINA NEVES FERREIRA COREN-DF-659725-ENF  
BRUNA CAROLINA NEVES FERREIRA COREN-DF-659725-ENF  
CICERA DA CONCEIÇÃO SAAVEDRA COREN-DF-563052-ENF  
CICERA DA CONCEIÇÃO SAAVEDRA COREN-DF-563052-ENF  
CORINA ALVES CARVALHO COREN-DF-240392-ENF  
CORINA ALVES CARVALHO COREN-DF-240392-ENF  
CRISTIANY MAGNO BARBOSA MAGALHÃES COREN-DF-376168-ENF  
DANYELLE MARQUES BRILHANTE COREN-DF-709499-ENF  
DAYSE LÚCIA MOREIRA ROCHA COREN-DF-209515-ENF  
FERNANDA JORDÃO DA SILVA FORMIGA COREN-DF-85764-ENF  
FERNANDO LOPES FIUSA COREN-DF-395900-ENF  
GABRIELA SILVA AMORIM COREN-DF-714982-ENF  
IRANY ESTHER DA MOTA VITORIA COREN-DF-139042-ENF  
JACIANE LOPES DA SILVA COREN-DF-579802-ENF  
JACIANE LOPES DA SILVA COREN-DF-579802-ENF  
JACKSON ALVES MENESES TEIXEIRA COREN-DF-552986-ENF  
JACKSON ALVES MENESES TEIXEIRA COREN-DF-552986-ENF  
JANINE GRATÃO BARROS COREN-DF-380201-ENF  
JEANE MARIANO PINTO COREN-DF-760227-ENF  
JÉSSICA HEMILIN TAVARES DE LIMA COREN-DF-676340-ENF  
JÉSSICA MARTINS PEREIRA SANTOS COREN-DF-575943-ENF  
JUCENIR SILVA DE MELO COREN-DF-597445-ENF

JYNNIFFER KAMMILY RODRIGUES OLIVEIRA COREN-DF-581848-ENF  
KÁTILA REGINA DO AMARAL LAGEANO ROCHA COREN-DF-643764-ENF  
KÁTILA REGINA DO AMARAL LAGEANO ROCHA COREN-DF-643764-ENF  
KATIUSSY FERREIRA DA SILVA COREN-DF-472120-ENF  
KEVIN ANDRE SOUZA SILVA COREN-DF-515578-ENF  
LANYSBERGUE DE OLIVEIRA GOMES COREN-DF-711572-ENF  
LINCOLN VITOR SANTOS COREN-DF-147165-ENF  
LINCOLN VITOR SANTOS COREN-DF-147165-ENF  
LINCOLN VITOR SANTOS COREN-DF-147165-ENF  
LORAINY CASTRO DE ALMEIDA COREN-DF-587304-ENF  
LUCAS CARDOSO GONÇALVES RAMOS COREN-DF-706674-ENF  
MAIARA RODRIGUES DOS SANTOS COREN-DF-669147-ENF  
MAIARA RODRIGUES DOS SANTOS COREN-DF-669147-ENF  
PÂMELLA LYNA FERNANDES DE SOUSA COREN-DF-686157-ENF  
PÂMELLA LYNA FERNANDES DE SOUSA COREN-DF-686157-ENF  
PEDRO RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR COREN-DF-102468-ENF  
PEDRO RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR COREN-DF-102468-ENF  
PRISCYLLA CRISTINE DA CRUZ LOPES LADEIA COREN-DF-447863-ENF  
RAYSSA IZABEL DOS SANTOS COREN-DF-798861-ENF  
RONIELLE ERBETE VIANA COIMBRA COREN-DF-413236-ENF  
RONIELLE ERBETE VIANA COIMBRA COREN-DF-413236-ENF  
RONIELLE ERBETE VIANA COIMBRA COREN-DF-413236-ENF  
ROSANA MOREIRA STERQUE PINTO COREN-DF-143149-ENF  
VANESSA DA SILVA FERREIRA COREN-DF-163916-ENF

**Art. 2º** - A presente Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

ELISSANDRO NORONHA DOS SANTOS

Coren-DF Nº 135645-ENF

Presidente

ALBERTO CÉSAR DA SILVA LOPES

Coren-DF Nº 228653-ENF

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **ELISSANDRO NORONHA DOS SANTOS - Coren-DF 135.645-ENF, Presidente**, em 25/03/2024, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO CÉSAR DA SILVA LOPES - Coren-DF 228.653-ENF, Secretário(a)**, em 25/03/2024, às 23:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0250938** e o código CRC **42EEEE1**.

Criado por [tathianna.souza](#), versão 2 por [tathianna.souza](#) em 22/03/2024 12:42:13.